



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 049785

Natureza: Processo Administrativo

Tratam os autos de inspeção ordinária realizada no Município de Dom Joaquim, objetivando examinar a regularidade dos atos e despesas relativos ao exercício de 1994.

As despesas foram julgadas irregulares, consoante acórdão de f. 386, em razão da ocorrência de pagamento a maior de verba de rescisão de contrato de trabalho, de realização de despesas não afetas ao município e de arrecadação de receita cuja entrada não restou comprovada. Na mesma ocasião, foi determinada a devolução desses valores aos cofres do município.

Às f. 389/392, constam documentos comprovando o recolhimento dos valores debitados, tendo sido expedida certidão de quitação ao gestor.

Inexistindo outras providências cabíveis, o Ministério Público encaminha os presentes autos para arquivamento, conforme acórdão de f. 400, nos termos do art. 176, I, da Resolução n. 12/2008.

Ao arquivo.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2010.

Glydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas